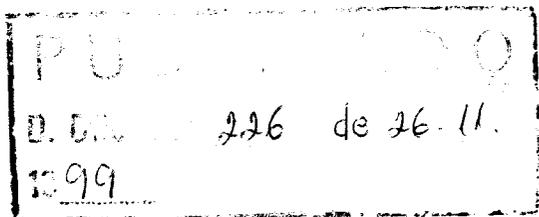




LEI N.º 5106 DE 25 DE NOVEMBRO DE 19 99

Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Boa Nova e Adjacentes de São Pedro do Piauí.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do bairro Boa Nova e Adjacentes de São Pedro do Piauí, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de São Pedro do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25 de NOVEMBRO de 1999.

Franco de Assis de Moraes
GOVERNADOR DO ESTADO

[Signature]
SECRETÁRIO DE GOVERNO